

## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO:

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Sr. Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Eletrônico Nº 12/2020

Empresa Recorrente: NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ: 21.487.782/0001-05

Empresa Recorrida: J P L SANTOS EIRELI – CNPJ: 32.353.158/0001-31

A empresa Netminas Comércio de Informática Eireli, sediada em Belo Horizonte/MG, especializada no comércio de equipamentos e suprimentos de informática, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8666/1993, Lei nº 10520/2012 e Decreto nº 7892/2013, mui respeitosamente, vem apresentar o presente

RECURSO,

Diante do resultado divulgado, para fazer valer seus direitos e, especialmente, na Defesa do Interesse Público, no respeito às regras estabelecidas no Edital, manifestamos nossa intenção em recorrer diante da decisão que declarou a Proposta Comercial da empresa J P L SANTOS EIRELI – CNPJ: 32.353.158/0001-31, Aceita e Habilitada, pelo fato da Recorrida apresentar equipamento fora da especificação, incompatível e em desacordo com as especificações constantes do instrumento editalício.

I – A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA NO EDITAL: ITEM 01

Para cumprimento de habilitação, em especial quanto à especificação do equipamento APARELHO CELULAR SMARTPHONE, o ITEM 01 estabelece:

- Descrição Detalhada do item 01 no Termo de Referência:

“Aparelho celular Smartphone, Sistema Operacional Android igual ou superior a 6.0, memória RAM 2GB, memória interna de 32gb, Processador Octa-Core, Tamanho do display 5-6” ou superior, Resolução mínima 1920x1080, câmera traseira 8MP ou superior, câmera frontal 5MP ou superior, bateria 3.000 mAh ou superior, Conectividade Wi-fi, 3G, 4G, Recursos de chamada viva voz, espera de chamada. Conteúdo da embalagem: Telefone, kit de manuais, fone de ouvido estéreo, Cabo de sincronismo. Carregador de parede.”

II - DO PRODUTO OFERTADO: MARCA: LG – FABRICANTE: LG – MODELO/VERSÃO: LG K8+

III – DO NÃO ATENDIMENTO À ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ITEM 01

O EQUIPAMENTO OFERTADO LG K8+, POSSUI MEMÓRIA INTERNA DE 16GB E MEMÓRIA RAM DE 1GB, ALÉM DA RESOLUÇÃO DA TELA SER HD, ENQUANTO O EDITAL PEDE EQUIPAMENTO COM MEMÓRIA DE 32GB, MEMÓRIA RAM DE 2GB E TELA FULL HD.

ENVIAMOS ABAIXO O LINK DO FABRICANTE LG, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO LG K8+, NÃO ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL CITADAS ACIMA, CONFORME SEGUE:

LINK DO PRODUTO PÁGINA LG OFICIAL BRASIL:

<https://www.lg.com/br/celulares/lg-LMX120BMW>

Desta forma, FICA REGISTRADO O NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL, podendo esta informação ser comprovada junto à área técnica, evitando assim, transtornos e prejuízos à este Órgão.

APROVEITAMOS AINDA PARA INFORMAR QUE, OUTROS EQUIPAMENTOS OFERTADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO NÃO ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, CONFORME ABAIXO:

- LG K41S - TEM RESOLUÇÃO DE TELA 720 X 1600 (HD+), OU SEJA, NÃO É FULL HD 1920 X 1080, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Site do fabricante para comprovação do não atendimento quanto à resolução da tela:

<https://www.lg.com/br/celulares/lg-lmk410bmw-titan>

- MULTILASER G PRO - TEM RESOLUÇÃO DE TELA 720 X 1600 (HD+), OU SEJA, NÃO É FULL HD 1920 X 1080, CONFORME EXIGE O EDITAL.

Site do fabricante para comprovação do não atendimento quanto à resolução da tela:

<https://www.multilaser.com.br/smartphone-multilaser-g-pro-p9097/p>

**DOS PEDIDOS:**

Por tudo exposto, diante dos argumentos acima tecidos, requer-se que V.Sa. receba o presente recurso, em seus efeitos legais, acolhendo-o em todos os seus termos para:

- a) revogar o ato que declarou a proposta da recorrida como vencedora do item 01 do termo de referência; e
- b) revogado o referido ato, sejam convocadas, obedecendo-se a ordem de classificação, apenas as propostas das demais licitantes que estejam plenamente adequadas ao edital; e
- c) Caso V.Sa. entenda por manter intacto o ato ora atacado, requer-se então que o presente recurso seja submetido à apreciação da Autoridade Superiora, de quem se requer desde já o provimento do recurso.

Desta forma, V.Sa. estará com resguardo dos mais sagrados princípios de lédima e irrecusável justiça.

Nestes Termos;  
Pede Deferimento.

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2020

Igor Marcelo de Souza Freitas  
NETMINAS Comércio de Informática Eireli

**Fechar**